



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

### TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

#### O QUE SERÁ CONTRATADO?

**Aquisição de comendas em formato de medalhas e placas de homenagem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conquista.**

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Quant.
1	<p><b>Comenda Janete Clair em formato de medalha</b></p> <p>A medalha deverá ser confeccionada com fotocorrosão em baixo e alto relevo, fosco e espelhado, em material latão todo dourado, em formato circular, com 2 milímetros de espessura e diâmetro de 6cm, com passador em latão de 3,5cm em detalhes entalhados e gorgurão de 3,5cm de largura na cor verde e amarelo contendo um total de 80 cm de comprimento.</p> <p>Também será acompanhada de estojo vermelho escuro aveludado em seu exterior e interior, medindo 17cm de comprimento por 13cm de largura, sendo adequado para acomodá-la, contendo em sua parte interna inferior uma aba projetante também em veludo vermelho e presilha para fechamento centralizada em material dourado.</p> <p>Deverá conter uma placa em latão descritiva na parte externa da tampa do estojo medindo 10x3cm e uma na parte inferior da aba projetante medindo 10x4,5cm. Essas placas terão o brasão da câmara e dizeres feitos em corrosão e pintados conforme solicitação.</p> <p>Garantia mínima contra defeitos de fábrica, ex: corrosão, etc.: 06 meses.</p>	623868	Un.	05



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

2	<p><b>Comenda Arsênio Rodrigues de Souza em formato de medalha</b></p> <p>A medalha deverá ser confeccionada com fotocorrosão em baixo e alto relevo, fosco e espelhado, em material latão todo dourado, em formato circular, com 2 milímetros de espessura e diâmetro de 6 cm, com passador em latão de 3,5cm em detalhes entalhados e gorgurão de 3,5cm de largura na cor verde e amarelo contendo um total de 80cm de comprimento.</p> <p>Também será acompanhada de estojo na cor verde escuro aveludado em seu exterior e interior, medindo 17cm de comprimento por 13cm de largura, sendo adequado para acomodá-la, contendo em sua parte interna inferior uma aba projetante também em veludo verde escuro e presilha centralizada para fechamento em material dourado.</p> <p>Deverá conter uma placa em latão descritiva na parte externa da tampa do estojo medindo 10x3cm e uma na parte inferior da aba projetante medindo 10x4,5cm. Essas placas terão o brasão da câmara e dizeres feitos em corrosão e pintados conforme solicitação.</p> <p>Garantia mínima contra defeitos de fábrica, ex: corrosão, etc.: 06 meses.</p> 	623868	Un.	09
3	<p><b>Comenda Coronel Tancredo França em formato de medalha</b></p> <p>A medalha deverá ser confeccionada com fotocorrosão em baixo e alto relevo, fosco e espelhado, em material aço inox em formato circular, com 2 milímetros de espessura e diâmetro de 6 cm, com passador em aço inox de 3,5cm em detalhes entalhados e gorgurão de 3,5cm de largura na cor verde e amarelo contendo um total de 80 cm de comprimento.</p>	606224	Un.	09



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

Também será acompanhada de estojo na cor azul aveludado em seu exterior e interior, medindo 17cm de comprimento por 13cm de largura, sendo adequado para acomodá-la, contendo em sua parte interna inferior uma aba projetante também em veludo azul escuro e presilha centralizada para fechamento em material prateado.

Deverá conter uma placa em aço inox descritiva na parte externa da tampa do estojo medindo 10x3cm e uma na parte inferior da aba projetante medindo 10x4,5cm. Essas placas terão o brasão da câmara e dizeres feitos em corrosão e pintados conforme solicitação.

Garantia mínima contra defeitos de fábrica, ex: corrosão, etc.: 06 meses.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

4	<p><b>Placa de homenagem: Cartão De Prata Professor Seme Sakr</b></p> <p>Serviço de confecção em placa para honraria, em chapa de aço inox escovado, com medidas (LxA) de 20x15 cm, gravação por fotocorrosão, pintado com tinta automotiva, 01 brasão municipal centralizado na parte superior feito em gravação UV em relevo de alta definição, acomodado sobre estojo na cor preta aveludado, sendo adequado para acomodá-lo, contendo em sua parte interna inferior uma aba projetante também em veludo preto e presílica para fechamento em material prateado.</p> <p>Garantia mínima contra defeitos de fábrica, ex: corrosão, etc.: 06 meses.</p> 	618630	Un.	09
5	<p><b>Placa de Homenagem: Título de Cidadão Conquistense</b></p> <p>Placa para honraria em chapa de latão 30x40 cm, escovado, gravação em baixo relevo, com a cor de</p>	470692	Un.	09





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	<p>fundo preto em pintura resinada, envernizada, 01 brasão municipal do lado esquerdo superior, com impressão nas cores e acabamento superior por resina naval, 01 moldura arredondada dourada para contorno e acabamento, placa acomodada em 01 estojo em veludo preto, de madeira luxo, revestido internamente por cetim branco e 02 presilhas douradas para fechamento.</p> 			
6	<p><b>Placa de Homenagem: Empresa Amiga Cidadã Conquistense</b></p> <p>Placa para honraria em chapa de latão 30x40 cm, gravação invertida, com a cor de fundo preto, dizeres sobressaindo, lixada e envernizada, 01 brasão municipal do lado esquerdo superior, com impressão nas cores e acabamento superior por resina naval, 01 moldura arredondada dourada para contorno e acabamento, placa acomodada em 01 estojo em veludo preto, de madeira luxo, revestido internamente por cetim branco e 02 presilhas douradas para fechamento.</p>	470692	Un.	09



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

				
<b>IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS</b>				
<b>FISCALIZAÇÃO</b>				
<b>Fiscalização</b> I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).				
<b>GESTÃO</b>				



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

### Gestor do Contrato

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

IV - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

V - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

As aquisições destinam-se às honorarias que serão entregues em Sessão Solene que ocorre anualmente, homenageando perante a sociedade os ilustres cidadãos conquistenses.

São necessárias para reconhecer e valorizar os esforços e dedicação dos homenageados, demonstrando de forma duradoura a gratidão aos atos realizados.

- Resolução nº 01/2018 – que “Cria o cartão de prata ‘Professor Seme Sakr’ comemorativo ao dia do professor”;

- Projeto de Resolução nº 05/2001 – que “Cria a Comenda de Ordem ao Mérito Legislativo ‘Arsênio Rodrigues de Souza’ da Câmara Municipal de Conquista/Minas Gerais”;

- Lei Municipal nº 1.440/2024 – que “Dispõe sobre a criação da Comenda ‘Janete Clair’ da Câmara Municipal de Conquista/MG”;

- Lei nº 1.096/2013 – que “Institui o Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense e dá outras providências” alterada pela Lei nº 1.356/2022 – que “Institui patrono da honraria: empresa amiga cidadã conquistense (Lei municipal nº 1.096/2023) e dá outras providências”;

- Lei Orgânica de Conquista - MG, art. 83, “XXVI” – “conceder título



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	<p>de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de <math>\frac{2}{3}</math> (dois terços) dos membros da Câmara”;</p> <p>- Projeto de Lei nº 95/1992 – que “Institui a Medalha Legislativa de ‘Honra ao Mérito’ com a esfinge do Coronel Tancredo França e dá outras providências”.</p>
<b>NATUREZA E GARANTIA</b>	
<b>NATUREZA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial
<b>PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM</b>	
<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. O contratado deverá prestar garantia de no mínimo 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e/ou decorrentes da entrega. <input type="checkbox"/> Não.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por Item. <input type="checkbox"/> Maior desconto



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justifique:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <b>Justificativa:</b> <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <b>Justificativa:</b> <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <b>Justificativa:</b> <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <b>Especificar:</b> <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	<input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em X dias. <input checked="" type="checkbox"/> Os itens <b>1</b> – Comenda Janete Clair, <b>2</b> – Comenda Arsênio Rodrigues de Souza e <b>3</b> – Comenda Coronel Tancredo França deverão ser entregues de forma imediata, no prazo máximo de 10 dias úteis após a autorização e o envio dos arquivos para a confecção das artes. Já os itens <b>4</b> – Cartão de Prata Professor Seme Sakr, <b>5</b> – Título de Cidadão Conquistense e <b>6</b> – Empresa Amiga Cidadã Conquistense poderão ser adquiridos integralmente ou não. As quantidades deverão ser entregues conforme a demanda da Câmara, sendo solicitadas com antecedência para confecção, de acordo com o cronograma de solenidades.
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA</b>	A entrega deverá ocorrer no endereço Praça Deputado Renato Azeredo Nº 15, Conquista/MG, CEP: 38195-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18h.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses a partir da data de sua assinatura.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Conforme necessidade do órgão. <input type="checkbox"/> Não.
<b>HABILITAÇÃO</b>	<p>A contratada deverá apresentar os seguintes documentos como critério de habilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>a.</b> Prova de inscrição no CNPJ;</li><li><b>b.</b> Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;</li><li><b>c.</b> Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura da proposta, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;</li><li><b>d.</b> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;</li><li><b>e.</b> Declaração que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.</li><li><b>f.</b> Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;</li><li><b>g.</b> Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;</li><li><b>h.</b> Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;</li><li><b>i.</b> Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</li><li><b>j.</b> Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.</li></ul>
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>Meio:</b> Ordem Bancária



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	<p><b>Onde?</b> Conta corrente da contratada indicada em sua proposta.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <b>Justificativa:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há. <b>Justificativa:</b> A garantia não será solicitada por motivo de baixo risco de inexecução contratual.</p>
<b>DA PROPOSTA</b>	<p>A participação na presente dispensa se dará mediante envio de propostas, impreterivelmente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@camaraconquista.mg.gov.br">licitacao@camaraconquista.mg.gov.br</a>.</p>
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Funcional Programática: 01002 01.122.0001 2.003</p> <p>Elemento de Despesa: 33.90.30.00</p> <p>Fonte do Recurso: 500</p> <p><b>Obs:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Conquista - MG, 25 de março de 2025.

---

**Airton Lucas de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

---

**Mayara Faria Bizinoto**

Diretora Administrativa e Financeira

---

**Amanda Lais Bianchini**

Diretora de Comunicação

Fiscal de Contrato

---

**Valdemiro Caetano Braga Júnior**

Chefe de Gabinete